

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 07.10.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8512573-38.2026.8.06.0000).

AD3/CT Nº 59/2024

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): RDP-TJCESEADI_2026_181

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.**, representada neste ato por Alessandro José Paul, CPF n. 003.XXX.XXX-67, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 287, Colônia Santa Gabriela – Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.018.615/0001-73, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa datada de 07.07.2026;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do Ofício nº 343/2026/SEADI;
- c) nas disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 25.08.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de cargas fracionadas, a fim de realizar entrega e recolhimento de materiais de uso e consumo e bens patrimoniais em caminhões fechados entre o Tribunal de Justiça e as diversas unidades judiciárias**, com início em 07.10.2026 e término em 07.10.2027.



Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

DESEMBARGADOR Francisco Mauro Ferreira Liberato
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Alessandro José Paul
REPRESENTANTE DA EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS: _____